



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004377/2023-63**

Interessado: **VICTORIA ANNA STOJ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.004377/2023-63. Interessada: VICTORIA ANNA STOJ, nacional da FRANÇA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01386\_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017 (furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que é estudante de intercâmbio no Brasil em São Paulo, que foi a Puerto Iguazu de Foz do Iguazu de 16 a 18 de março e quando atravessou a fronteira brasileira foi registrada erroneamente no sistema, que queria solicitar o seu CRNM para permanecer legalmente no Brasil e foi recusada por causa deste erro que não cometeu, que pede para não pagar este montante ou que seja reembolsada. Não foi esclarecido qual teria sido o erro cometido no controle migratório na sua viagem entre 16 e 18 de março de 2023. É responsabilidade do migrante passar pelo controle migratório e providenciar os devidos registros; caso, assim, não proceda, incorre na infração de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, conforme o inciso VII, artigo 109, da lei 13445/2017. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. MANTEM-SE SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01386\_2023, bem como a sua multa. Já houve o recolhimento da multa. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 25/07/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30340955&crc=3104A340](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30340955&crc=3104A340).  
Código verificador: **30340955** e Código CRC: **3104A340**.